Lei nº 050/97 De 30 de dezembro de 1.997.

"Dispõe sobre DOAÇÃO de lotes urbanos para o Estado de Goias, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Abadia de Goias, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda baseado no que dispõe a Lei Orgânica em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo doar para o Estado de Goias, os lotes abaixo caracterizados, todos de propriedade do município de Abadia de Goias:

I - **Lote 01 (um) – quadra 05**
Lado direito – 9,98/9,98 metros;
Lado esquerdo – 2,89 metros;
Fundo – 28,00 metros;
Frente – 28,00 metros
Área total – 313,38 metros quadrados.

II - **Lote 02 (dois) – quadra 05**
Lado direito – 16,02 metros;
Lado esquerdo – 9,98 metros;
Fundo – 20,89 metros;
Frente – 20,00 metros;
Área total – 260,00 metros quadrados.

III - **Lote 03 (três) – quadra 05**
Lado direito – 20,26 metros;

Lado esquerdo – 16,02 metros;
Fundo – 14,63 metros;
Frente – 14,00 metros;
Área total- 253,96 metros quadrados.

IV - **Lote 04 (quatro) – quadra 05**
Lado direito – 23,88 metros;
Lado esquerdo –20,26 metros;
Fundo – 12,00 metros;
Frente – 12,53 metros;
Área total- 264,84 metros quadrados.

V - **Lote 05 (cinco) – quadra 05**
Lado direito – 26,91 metros;
Lado esquerdo – 23,88 metros;
Fundo – 10,00 metros;
Frente – 10,45 metros;
Área total- 253,95 metros quadrados.

VI - **Lote 06 (seis) – quadra 05**
Lado direito – 29,95 metros;
Lado esquerdo – 26,61 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total- 284,20 metros quadrados.

VII - **Lote 07 (sete) – quadra 05**
Lado direito – 32,95 metros;
Lado esquerdo – 29,93 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total- 314,40 metros quadrados.

VIII - **Lote 08 (oito) – quadra 05**
Lado direito – 38,29 metros;
Lado esquerdo – 32,95 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 11,33 metros;

Área total- 356,20 metros quadrados.

IX - **Lote 09 (nove) – quadra 05**
Lado direito – 44,14metros;
Lado esquerdo – 38,29 metros;
Frente – 11,72 metros;
Fundo – 10,05 metros;
Área total- 483,04 metros quadrados.

X - **Lote 11 (onze) – quadra 05**
Lado direito – 24,43 metros;
Lado esquerdo – 17,41 metros;
Frente – 7,00/7,00 metros;
Fundo – 12,10 metros;
Área total- 271,54 metros quadrados.

XI - **Lote 12 (doze) – quadra 05**
Lado direito – 25,70 metros;
Lado esquerdo – 24,43 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total- 250,65 metros quadrados.

XII - **Lote 13 (treze) – quadra 05**
Lado direito – 26,97 metros;
Lado esquerdo – 25,70 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total- 263,35 metros quadrados.

XIII - **Lote 14 (quatorze) – quadra 05**
Lado direito – 28,24 metros;
Lado esquerdo – 26,97 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total- 276,05 metros quadrados.

XIV - **Lote 15 (quinze) – quadra 05**
Lado direito – 29,05 metros;
Lado esquerdo – 28,94 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total- 288,75 metros quadrados.

XV - **Lote 16 (dezesseis) – quadra 05**
Lado direito – 30,78 metros;
Lado esquerdo – 29,51 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,28 metros;
Área total- 301,45 metros quadrados.

XVI - **Lote 17 (dezessete) – quadra 05**
Lado direito – 32,05 metros;
Lado esquerdo – 30,78 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total- 314,15 metros quadrados.

XVII - **Lote 18 (dezoito) – quadra 05**
Lado direito – 33,32 metros;
Lado esquerdo – 32,05 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total- 326,85 metros quadrados.

XVIII - **Lote 19 (dezenove) – quadra 05**
Lado direito – 39,59 metros;
Lado esquerdo – 33,32 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total- 339,55 metros quadrados.

XIX - **Lote 21 (vinte e um) – quadra 05**
Lado direito – 49,10 metros;
Lado esquerdo – 11,22 metros;
Frente – 8,22/8,56 metros;

Fundo – 47,60 metros;
Área total- 675,23 metros quadrados.

XX - **Lote 22 (vinte e dois) – quadra 05**
Lado direito – 40,07 metros;
Lado esquerdo – 49,10 metros;
Frente – 9,00 metros;
Fundo – 16,49 metros;
Área total- 499,39 metros quadrados.

XXI - **Lote 23 (vinte e três) – quadra 05**
Lado direito – 35,03 metros;
Lado esquerdo – 40,07 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 9,02/2,38 metros;
Área total- 370,68 metros quadrados.

XXII - **Lote 24 (vinte e quatro) – quadra 05**
Lado direito – 34,05 metros;
Lado esquerdo – 35,05 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,05 metros;
Área total-345,40 metros quadrados.

XXIII - **Lote 25 (vinte e cinco) – quadra 05**
Lado direito – 32,95metros;
Lado esquerdo – 34,05 metros;
Frente – 11,28 metros;
Fundo – 11,33 metros;
Área total- 377,88 metros quadrados.

XXIV - **Lote 26 (vinte e seis) – quadra 05**
Lado direito – 29,83metros;
Lado esquerdo – 32,95 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total- 314,40 metros quadrados.

XXV - **Lote 27 (vinte e sete) – quadra 05**
Lado direito – 26,91metros;
Lado esquerdo – 229,93 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total- 284,20 metros quadrados.

XXVI - **Lote 28 (vinte e oito) – quadra 05**
Lado direito – 23,88 metros;
Lado esquerdo –26,91 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total – 253,95 metros quadrados.

XXVII - **Lote 29 (vinte e nove) – quadra 05**
Lado direito – 20,26metros;
Lado esquerdo – 23,88 metros;
Frente – 12,00 metros;
Fundo – 12,53 metros;
Área total- 264,84 metros quadrados.

XXVIII - **Lote 30 (trinta) – quadra 05**
Lado direito – 16,02 metros;
Lado esquerdo – 20,26 metros;
Frente – 14,00 metros;
Fundo – 14,63 metros;
Área total- 253,96 metros quadrados.

XXIX - **Lote 31 (trinta e um) – quadra 05**
Lado direito – 9,98 metros;
Lado esquerdo – 16,02 metros;
Frente – 20,00 metros;
Fundo – 20,89 metros;
Área total- 260,00 metros quadrados.

Art. 2º - Os lotes mencionados no artigo 1º desta lei, estão encravados no loteamento denominado "Renascer", nas ruas 06, 03 e Paulino Inácio – Abadia de Goias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 30 de Dezembro de 1997.

Valdeci Saloiano Mendonça
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 30/12/97.

Antomar Moreira de Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças